



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 41, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, V, do [Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal \(Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009\)](#),

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, o Subprocurador Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho, designado pela [Portaria CMPF nº 37, de 2 de maio de 2017](#), publicada no DOU – Seção II, de 5/5/2017, página 70.

Art. 2º Incluir, na referida Comissão de Correição, o Subprocurador Geral da República José Adonis Callou de Araújo Sá .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 11 maio 2017. Seção 2, p. 57.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 maio 2017. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)